



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000057/2018-11

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Sr. **MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**, Cédula de Identidade n.º1.250.015-SDS/DF e CPF nº 145.252.674-53, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME e aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001- 60, sediada na Rua Moacyr Saudino, 271 - 3º andar - Centro, Alfredo Chaves - ES. CEP: 29240-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Diretor**, Sr. **GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.254.301, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 071.453.317-30, têm entre si justo e avençado e celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.000057/2018-11**, com fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

### **OBJETO**

**Reajustar o valor do Contrato nº 38/2017-MME**, de serviços técnicos presenciais e não presenciais de mensuração de software, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI, do Ministério de Minas e Energia-MME, conforme as especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexos e Encartes Técnicos**. Aplica-se aos preços dos serviços prestados o acréscimo no **percentual de 4,0458900%**, decorrente da variação do IPCA no período de dezembro/2017 à novembro/2018.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O reajuste pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 38/2017-MME, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de

1993.

## VALOR

Os valores reajustados são os constantes da tabela abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATADO, CONFORME CONTRATAÇÃO INICIAL							VALOR REAJUSTADO (4,0458900%) - VIGENTE A PARTIR DE 29/12/2018	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3	4	Mensuração de software	Parcela Mensal	12	29.500,00	354.000,00	<b>30.693,54</b>	<b>368.322,48</b>
Valor global						<b>354.000,00</b>		<b>368.322,48</b>
<b>DIFERENÇA DEVIDA PARA O PERÍODO DE REAJUSTE</b>								<b>14.322,48</b>

a) O valor devido referente ao período de 12/2018 a 12/2019 foi estimado em **R\$14.322,48** (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

b) As despesas decorrentes deste reajuste, correrão à conta da dotação alocada na Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339040 e Nota de Empenho 2018NE800134.

## VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

*(Assinado Eletronicamente)*

**MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 25/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249733** e o código CRC **82400623**.